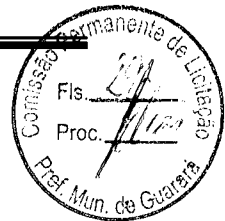




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato de Dispensa

Licitação nº 154/2021  
Modalidade de Dispensa nº 080/2021

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - CNPJ: 02.838.410/0001-31

### Objeto:

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	13	UN	BATEDEIRA COLORS INFANTIL
002	40	UN	BOIADA
003	20	UN	BOLA CONFETI
004	30	UN	BOLA DENTE DE LEITE
005	60	UN	CAMINHAO BOMBEIRO
006	13	CONJ	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.
007	70	UN	COPO COM TAMP A 550ML
008	60	UN	COPO PLASTICO 360ML
009	155	UN	ESTOJO
010	70	UN	FLIPERAMA
011	13	UN	FOGAO
012	40	KIT	KIT FERRAMENTAS MECANICO
013	120	KIT	KIT PORTA MASCARAS
014	13	UN	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL
015	25	UN	MORDEDOR MAO AZUL
016	25	UN	MORDEDOR MAO ROSA
017	13	UN	PANELA 3 PEÇAS COLORS
018	85	UN	TAMBORZINHO

**Valor:** 5.029,50

### Dotação Orçamentária

02.06002.08.244.0016.260-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 129

Data da Assinatura 03/12/2021

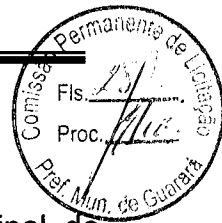
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 03/12/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 154/2021 na modalidade de Dispensa nº 080/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - CNPJ: 02.838.410/0001-31 como responsável pelo fornecimento dos seguintes itens:

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	13	UN	BATEDEIRA COLORS INFANTIL
002	40	UN	BOIADA
003	20	UN	BOLA CONFETI
004	30	UN	BOLA DENTE DE LEITE
005	60	UN	CAMINHAO BOMBEIRO
006	13	CONJ	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.
007	70	UN	COPO COM TAMPA 550ML
008	60	UN	COPO PLASTICO 360ML
009	155	UN	ESTOJO
010	70	UN	FLIPERAMA
011	13	UN	FOGAO
012	40	KIT	KIT FERRAMENTAS MECANICO
013	120	KIT	KIT PORTA MASCARAS
014	13	UN	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL
015	25	UN	MORDEDOR MAO AZUL
016	25	UN	MORDEDOR MAO ROSA
017	13	UN	PANELA 3 PEÇAS COLORS
018	85	UN	TAMBORZINHO

no valor total de R\$ 5.029,50 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 154/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

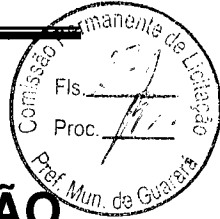
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - CNPJ: 02.838.410/0001-31 como responsável pelo fornecimento dos seguintes itens:

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	13	UN	BATEDEIRA COLORS INFANTIL
002	40	UN	BOIADA
003	20	UN	BOLA CONFETI
004	30	UN	BOLA DENTE DE LEITE
005	60	UN	CAMINHAO BOMBEIRO
006	13	CONJ	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.
007	70	UN	COPO COM TAMPA 550ML
008	60	UN	COPO PLASTICO 360ML
009	155	UN	ESTOJO
010	70	UN	FLIPERAMA
011	13	UN	FOGAO
012	40	KIT	KIT FERRAMENTAS MECANICO
013	120	KIT	KIT PORTA MASCARAS
014	13	UN	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL
015	25	UN	MORDEDOR MAO AZUL
016	25	UN	MORDEDOR MAO ROSA
017	13	UN	PANELA 3 PEÇAS COLORS
018	85	UN	TAMBORZINHO

GUARARA, 03 de dezembro de 2021

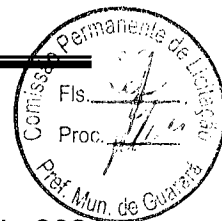
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 03 de dezembro de 2021

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 154/2021  
Modalidade de Dispensa nº 80 / 2021  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - CNPJ: 02.838.410/0001-31 como responsável pelo fornecimento dos seguintes itens:

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	13	UN	BATEDEIRA COLORS INFANTIL
002	40	UN	BOIADA
003	20	UN	BOLA CONFETI
004	30	UN	BOLA DENTE DE LEITE
005	60	UN	CAMINHAO BOMBEIRO
006	13	CONJ	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.
007	70	UN	COPO COM TAMPA 550ML
008	60	UN	COPO PLASTICO 360ML
009	155	UN	ESTOJO
010	70	UN	FLIPERAMA
011	13	UN	FOGAO
012	40	KIT	KIT FERRAMENTAS MECANICO
013	120	KIT	KIT PORTA MASCARAS
014	13	UN	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL
015	25	UN	MORDEDOR MAO AZUL
016	25	UN	MORDEDOR MAO ROSA
017	13	UN	PANELA 3 PEÇAS COLORS
018	85	UN	TAMBORZINHO

no valor total de R\$ 5.029,50, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

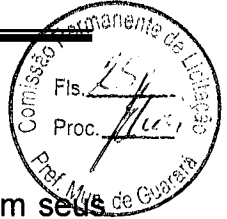
Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

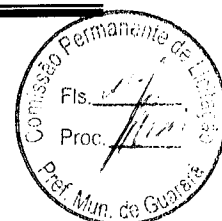
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO LEITE ELIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 154/2021  
Modalidade de Dispensa nº 080/2021

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 154/2021, na modalidade de Dispensa nº 080/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - CNPJ: 02.838.410/0001-31 como responsável pelo fornecimento dos seguintes itens:

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	13	UN	BATEDEIRA COLORS INFANTIL
002	40	UN	BOIADA
003	20	UN	BOLA CONFETI
004	30	UN	BOLA DENTE DE LEITE
005	60	UN	CAMINHAO BOMBEIRO
006	13	CONJ	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.
007	70	UN	COPO COM TAMPAS 550ML
008	60	UN	COPO PLASTICO 360ML
009	155	UN	ESTOJO
010	70	UN	FLIPERAMA
011	13	UN	FOGAO
012	40	KIT	KIT FERRAMENTAS MECANICO
013	120	KIT	KIT PORTA MASCARAS
014	13	UN	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL
015	25	UN	MORDEDOR MAO AZUL
016	25	UN	MORDEDOR MAO ROSA
017	13	UN	PANELA 3 PEÇAS COLORS
018	85	UN	TAMBORZINHO

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

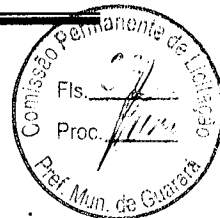
A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

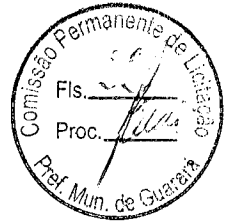
Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 03 de dezembro de 2021

João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



CAIXA	EMPREGADOR
-------	------------



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.838.410/0001-31

**Razão Social:** VANDERLEIA APARECIDA DE C SOARES

**Endereço:** R HENRIQUE DIAS 125 / BENFICA / JUIZ DE FORA / MG / 36090-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2021 a 18/12/2021

**Certificação Número:** 2021111903573601897470

Informação obtida em 23/11/2021 10:55:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARMARINHO VANDERLEIA LTDA**  
CNPJ: **02.838.410/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

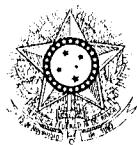
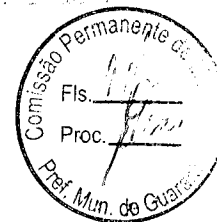
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:53:07 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **4081.0FBC.DE38.8566**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARMARINHO VANDERLEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.838.410/0001-31  
Certidão nº: 54599548/2021  
Expedição: 23/11/2021, às 10:56:45  
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMARINHO VANDERLEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.838.410/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas por sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos e recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**ARMARINHO VANDERLEIA LTDA -ME**  
**02.838.410/0001-31**



MARLUCIA BAHIA VIDAL SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/06/1969, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora - MG, na Rua Joaquim Augusto de Siqueira, nº 60, Bairro Santa Cruz, CEP: 36.088-340, portadora da Carteira de Identidade nº M - 5.844.712, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 806.243.326-91, MARINILDA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13/12/1966, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora - MG, na Rua Joaquim Augusto de Siqueira, nº 70, Bairro Santa Cruz, CEP: 36.088-340, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 11.979.545, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 699.453.306-91 e VANDERLEIA APARECIDA DE CARVALHO SOARES, brasileira, casada, comerciante, nascida em 27/09/1969, residente e domiciliada nesta cidade de Juiz de Fora - MG, na Av. Doutor Simão de Faria, nº 1990, Bairro Santa Cruz, CEP: 36.088-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 10.605.305, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 036.169.376-12, resolvem, neste momento alterar e consolidar o seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade continuará a girar com o nome empresaria limitada ARMARINHO VANDERLEIA LTDA -ME, e sua sede e domicilio na Rua Henrique Dias, nº 125, Bairro Benfica no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, CEP. 36.090-290.

SEGUNDA: O objeto social continua COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E SERVICOS DE MESA, COPA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETA, TRICICLOS E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE PAPEL, CORTINAS E ARTEFATOS - PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E RELÓCIARIAS.

TERCEIRA: O inicio de suas atividades continua em 27/10/1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA: A sócia VANDERLEIA APARECIDA DE CARVALHO SOARES, passa à sócia MARLUCIA BAHIA VIDAL SOARES, 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), e para a sócia MARINILDA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES, 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), dando plena e geral quitação das quotas transferidas e retirando conseqüentemente da sociedade.

QUINTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas aos sócios

SÓCIOS:	Nº QUOTAS	VALOR R\$
MARLUCIA BAHIA VIDAL SOARES	7.500	7.500,00
MARINILDA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES	7.500	7.500,00
TOTAL:	15.000	15.000,00

*[Handwritten signature]*  
[Handwritten text]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - ME**  
**02.838.410/0001-31**



**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

**OITAVA:** A administração da sociedade passa a ser exercida, neste ato, pelas sócias administradoras **MARLUCIA BAHIA VIDAL SOARES e MARINILDA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES**, que assinarão em conjunto ou separadamente todos e quaisquer papéis de interesse da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**NOVA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

**DÉCIMA:** As reuniões dos sócios serão realizadas nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano e serão previamente convocadas nos prazos previstos em Lei, e as reuniões extraordinárias serão convocadas e realizadas sempre que se fizerem necessárias.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, não havendo alteração contratual deliberada na forma da lei.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

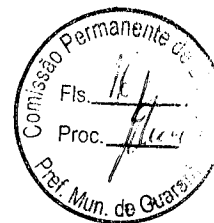
**DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interdito qualquer do(s) sócio(s), a sociedade continuará sendo administrada pelos demais sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado conforme entendimento vigente

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontrar em relação a seu sócio

**DÉCIMA QUARTA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas sanções previstas em Lei no Novo Código Civil, conforme Artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002 em vigor a partir de 11/01/2003, para o exercício da atividade mercantil.

*Ass*

*MARILDA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**EMPRESARIA LIMITADA**  
**ARMARINHO VANDERLEIA LTDA-ME**  
**02.838.410/0001-31**


**DÉCIMA QUINTA** Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais


**DÉCIMA SEXTA** Fica eleito o Foro da comarca de JUIZ DE FORA-MG, para quaisquer modificações neste instrumento


E por estarem assim justos e contratos, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor

Juiz de Fora 26 de setembro de 2012-10-08

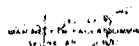
  
MARILÚCIA BAHIA VIDAL SOARES

  
MARINI DA LUZIA DE OLIVEIRA SOARES

  
VANDERLEIA APARECIDA DE CARVALHO SOARES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE REGISTRO SUF O NRO 4945411  
FM 22/10-2012  
ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - ME#

PROFESSOR 12/630.696-6

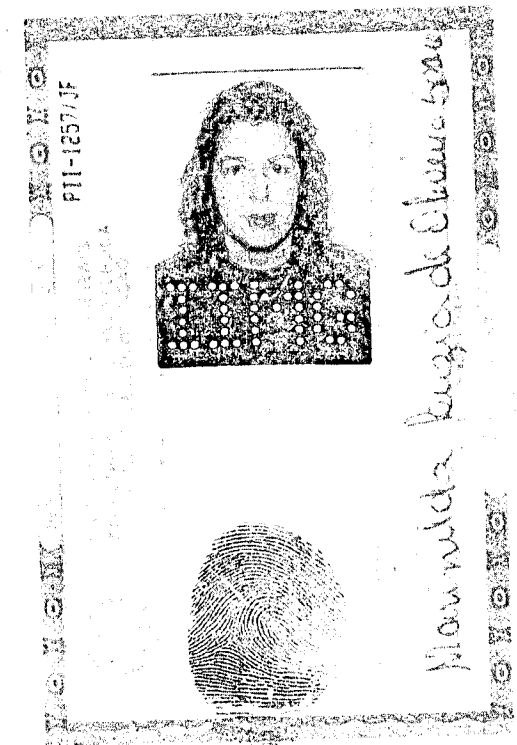
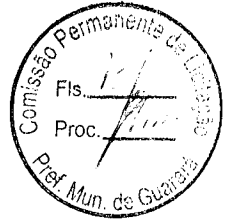


**QUENTE**







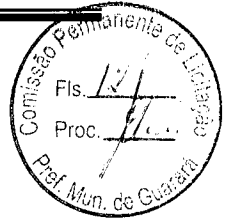




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 03/12/2021

\_\_\_\_\_  
**José Maurício de Sales**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

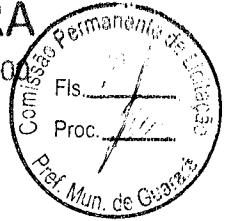
Pela comissão de licitação em 03/12/2021

**Leonardo Leite Elias**  
**Presidente da CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000  
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



**PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

***“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

*“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;*

*“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;*

*Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

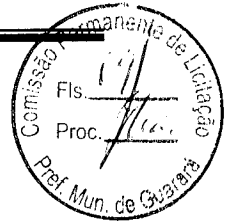
EM 04/01/21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E ESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maiο	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	5.029,50

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

02.06002.08.244.0016.260-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em: 03/12/2021

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 03/12/2021

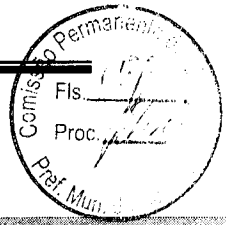
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Fornecedores

### GERALDO MAGELA GRANADO DE ARAÚJO - CNPJ: 01.537.565/0001-75

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	7061	BATEDEIRA COLORS INFANTIL	UN	13,0000	5,9900	77,87
002	7060	BOIADA	UN	40,0000	6,2500	250,00
003	7065	BOLA CONFETI	UN	20,0000	5,3500	107,00
004	7064	BOLA DENTE DE LEITE	UN	30,0000	5,4500	163,50
005	7059	CAMINHAO BOMBEIRO	UN	60,0000	8,9900	539,40
006	7056	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.	CONJ	13,0000	6,1500	79,95
007	7063	COPO COM TAMPA 550ML	UN	70,0000	5,9500	416,50
008	7062	COPO PLASTICO 360ML	UN	60,0000	5,2500	315,00
009	7058	ESTOJO	UN	155,0000	4,9900	773,45
010	7057	FLIPERAMA	UN	70,0000	7,1000	497,00
011	7051	FOGAO	UN	13,0000	6,1500	79,95
012	7055	KIT FERRAMENTAS MECANICO	KIT	40,0000	5,9900	239,60
013	7067	KIT PORTA MASCARAS	KIT	120,0000	6,3900	766,80
014	7049	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL	UN	13,0000	6,1500	79,95
015	7054	MORDEDOR MAO AZUL	UN	25,0000	7,2000	180,00
016	7053	MORDEDOR MAO ROSA	UN	25,0000	7,3000	182,50
017	7052	PANELA 3 PEÇAS COLORS	UN	13,0000	8,3000	107,90
018	7066	TAMBORZINHO	UN	85,0000	5,5500	471,75
<b>Total ==&gt;</b>						<b>5.328,12</b>

### GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME - CNPJ: 03.880.787/0001-11

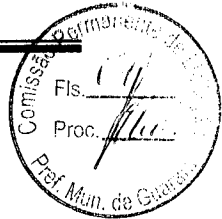
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	7061	BATEDEIRA COLORS INFANTIL	UN	13,0000	5,9500	77,35
002	7060	BOIADA	UN	40,0000	6,0500	242,00
003	7065	BOLA CONFETI	UN	20,0000	5,1500	103,00
004	7064	BOLA DENTE DE LEITE	UN	30,0000	5,2500	157,50
005	7059	CAMINHAO BOMBEIRO	UN	60,0000	8,9000	534,00
006	7056	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.	CONJ	13,0000	6,1000	79,30
007	7063	COPO COM TAMPA 550ML	UN	70,0000	5,7500	402,50
008	7062	COPO PLASTICO 360ML	UN	60,0000	5,1500	309,00
009	7058	ESTOJO	UN	155,0000	4,9500	767,25
010	7057	FLIPERAMA	UN	70,0000	7,0000	490,00
011	7051	FOGAO	UN	13,0000	6,1000	79,30
012	7055	KIT FERRAMENTAS MECANICO	KIT	40,0000	5,9500	238,00
013	7067	KIT PORTA MASCARAS	KIT	120,0000	6,3000	756,00
014	7049	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL	UN	13,0000	6,1000	79,30
015	7054	MORDEDOR MAO AZUL	UN	25,0000	7,1000	177,50
016	7053	MORDEDOR MAO ROSA	UN	25,0000	7,1000	177,50
017	7052	PANELA 3 PEÇAS COLORS	UN	13,0000	8,1000	105,30
018	7066	TAMBORZINHO	UN	85,0000	5,3500	454,75
<b>Total ==&gt;</b>						<b>5.229,55</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ARMARINHO VANDERLEIA LTDA - CNPJ: 02.838.410/0001-31

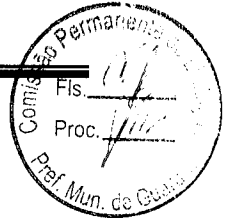
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	7061	BATEDEIRA COLORS INFANTIL	UN	13,0000	5,9000	76,70
002	7060	BOIADA	UN	40,0000	5,9500	238,00
003	7065	BOLA CONFETI	UN	20,0000	4,9000	98,00
004	7064	BOLA DENTE DE LEITE	UN	30,0000	4,9000	147,00
005	7059	CAMINHAO BOMBEIRO	UN	60,0000	8,5000	510,00
006	7056	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.	CONJ	13,0000	5,9000	76,70
007	7063	COPO COM TAMPA 550ML	UN	70,0000	5,5000	385,00
008	7062	COPO PLASTICO 360ML	UN	60,0000	4,9000	294,00
009	7058	ESTOJO	UN	155,0000	4,9000	759,50
010	7057	FLIPERAMA	UN	70,0000	6,9000	483,00
011	7051	FOGAO	UN	13,0000	5,9000	76,70
012	7055	KIT FERRAMENTAS MECANICO	KIT	40,0000	5,9000	236,00
013	7067	KIT PORTA MASCARAS	KIT	120,0000	5,9000	708,00
014	7049	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL	UN	13,0000	5,9000	76,70
015	7054	MORDEDOR MAO AZUL	UN	25,0000	6,9000	172,50
016	7053	MORDEDOR MAO ROSA	UN	25,0000	6,9000	172,50
017	7052	PANELA 3 PEÇAS COLORS	UN	13,0000	7,9000	102,70
018	7066	TAMBORZINHO	UN	85,0000	4,9000	416,50
<b>Total ==&gt;&gt;</b>						<b>5.029,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA  
Data da solicitação: 03/12/2020

Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

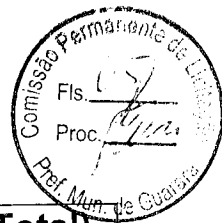
A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SE FAZ NECESSARIA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS BENEFICIARIAS DO PROGRAM BOLSA FAMILIA, PARTICIPANTES DOS PROJETOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E AS CRIANÇAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
001	13	UN	BATEDEIRA COLORS INFANTIL
002	40	UN	BOIADA
003	20	UN	BOLA CONFETI
004	30	UN	BOLA DENTE DE LEITE
005	60	UN	CAMINHAO BOMBEIRO
006	13	CONJ	CONJUNTO BULE XICARA PIRES.
007	70	UN	COPO COM TAMPA 550ML
008	60	UN	COPO PLASTICO 360ML
009	155	UN	ESTOJO
010	70	UN	FLIPERAMA
011	13	UN	FOGAO
012	40	KIT	KIT FERRAMENTAS MECANICO
013	120	KIT	KIT PORTA MASCARAS
014	13	UN	LIQUIDIFICADOR COLORS INFANTIL
015	25	UN	MORDEDOR MAO AZUL
016	25	UN	MORDEDOR MAO ROSA
017	13	UN	PANELA 3 PEÇAS COLORS
018	85	UN	TAMBORZINHO



# ORÇAMENTO



Quantidade	Mercadoria	Valor (Unidade)	Valor (Total)
13	Liquidificador Colors Infantil	R\$ 6,15	R\$ 79,95
13	Bule, xícaras e pires	R\$ 6,15	R\$ 79,95
13	Fogão	R\$ 6,15	R\$ 79,95
13	Panela, 3 peças Colors	R\$ 8,30	R\$ 107,90
25	Mordedor de mão Rosa	R\$ 7,30	R\$ 182,50
25	Mordedor de mão Azul	R\$ 7,20	R\$ 180,00
40	Kit Ferramentas Mecânico	R\$ 5,99	R\$ 239,60
70	Fliperama	R\$ 7,10	R\$ 497,00
155	Estojo	R\$ 4,99	R\$ 773,45
60	Caminhão Bombeiro	R\$ 8,99	R\$ 539,40
40	Boiada	R\$ 6,25	R\$ 250,00
13	Batedeira Colors Infantil	R\$ 5,99	R\$ 77,87
60	Copo Plástico C/T 360 ml	R\$ 5,25	R\$ 315,00
70	Copo Plástico C/T 550 ml	R\$ 5,95	R\$ 416,50
30	Bola Dente de Leite	R\$ 5,45	R\$ 163,50
20	Bola Confeti	R\$ 5,35	R\$ 107,00
85	Tamborzinho	R\$ 5,55	R\$ 471,75
120	Kit Porta Máscaras	R\$ 6,39	R\$ 766,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.328,12</b>

Data: 01 / 12 / 21

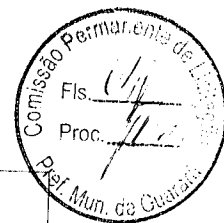
*[Handwritten signature]*

01-37565-000175

GERALDO MAGFLA GRANADO DE ARAÚJO-M.

RUA CORONEL SOUZA, 36  
CENTRO - CEP 36600-000

RICAS - M. P.



# ORÇAMENTO

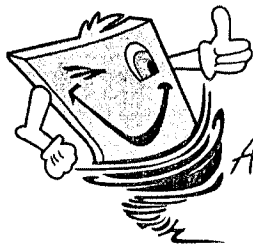
ARMARINHO VANDERLEIA LTDA

CNPJ: 02,838,410/0001-31

QUANT.	MERCADORIA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
13	LIQUIDIFICADOR COLORS INF.	5,90	76,70
13	BULE + XIC.+PIRES	5,90	76,70
13	FOGÃO	5,90	76,70
13	PANELA 3 PÇS - COLRS	7,90	102,70
25	MORDEDOR "MÃO" ROSA	6,90	172,50
25	MORDEDOR "MÃO" AZUL	6,90	172,50
40	KIT FERRAMENTAS MECÂNICO	5,90	236,00
70	FLIPERAMA	6,90	483,00
155	ESTOJO	4,90	759,50
60	CAMINHÃO BOMBEIRO	8,50	510,00
40	BOIADA	5,95	238,00
13	BATEDEIRA COLORS INF.	5,90	76,70
60	COPO PLAST. C/ T 360 ml	4,90	294,00
70	COPO C/T 550 ml	5,50	385,00
30	BOLA DENTE DE LEITE	4,90	147,00
20	BOLA CONFETI	4,90	98,00
85	TAMBORZINHO	4,90	416,50
120	KIT PORTA MÁSCARAS	5,90	708,00

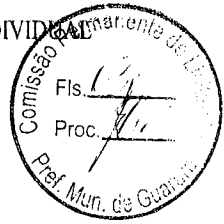
**TOTAL: R\$ 5.029,50**

ASS:



Distribuidora  
**Giropel**  
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS  
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES  
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
INFORMÁTICA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ORÇAMENTO


Quantidade	Produto	VI Unit.	Valor total
13	Liquidificador Colors Infantil	R\$ 6,10	R\$ 79,30
13	Bule, xícaras e pires	R\$ 6,10	R\$ 79,30
13	Fogão	R\$ 6,10	R\$ 79,30
13	Panela, 3 peças Colors	R\$ 8,10	R\$ 105,30
25	Mordedor de mão Rosa	R\$ 7,10	R\$ 177,50
25	Mordedor de mão Azul	R\$ 7,10	R\$ 177,50
40	Kit Ferramentas Mecânico	R\$ 5,95	R\$ 238,00
70	Fliperama	R\$ 7,00	R\$ 490,00
155	Estojo	R\$ 4,95	R\$ 767,25
60	Caminhão Bombeiro	R\$ 8,90	R\$ 534,00
40	Boiada	R\$ 6,05	R\$ 242,00
13	Batedeira Colors Infantil	R\$ 5,95	R\$ 77,35
60	Copo Plástico C/T 360 ml	R\$ 5,15	R\$ 309,00
70	Copo Plástico C/T 550 ml	R\$ 5,75	R\$ 402,50
30	Bola Dente de Leite	R\$ 5,25	R\$ 157,50
20	Bola Confeti	R\$ 5,15	R\$ 103,00
85	Tamborzinho	R\$ 5,35	R\$ 454,75
120	Kit Porta Máscaras	R\$ 6,30	R\$ 756,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.229,55</b>

Validade da proposta: 15 dias;

Prazo de entrega: imediato;

Prazo de pagamento: À vista.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2021.

  
03880787/0001-11  
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME  
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES - LOJA 16  
DEF. DO GOV. DO RIO DE JANEIRO  
JUÍZ DE FORA - MG

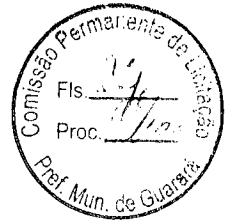
Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME -- Tel.: (32) 3213 - 0222  
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG  
E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Capitão Gervásio, 13 – Centro – Guarará – MG.  
Tel.: (32) 3264-1423 / E-mail: [social@guarara.mg.gov.br](mailto:social@guarara.mg.gov.br)



Ofício nº 435/2021

Guarará, 03 de dezembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará - MG

Assunto: **Justificativa e Solicitação de Pagamento pela compra de Brinquedos**

Em: 03/12/2021

Venho, por meio deste, justificar e solicitar aos responsáveis pelo Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Guarará que realizem o processo de dispensa de licitação referente à compra de brinquedos que seguem nos orçamentos em anexo. Os brinquedos serão distribuídos para as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, participantes dos Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às crianças de baixa renda do município de Guarará – MG.

O valor total do pagamento é de **R\$ 5.029,50 (cinco mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** a serem pagos através de depósito bancário.

Segue em anexo 3 orçamentos as certidões e toda a documentação necessária para a efetuação do pagamento que deverá ser feito **utilizando os recursos da conta do IGD – Bolsa Família.**

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**Cláudia da Costa**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Cláudia da Costa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL